

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 252

Quarta-feira - 06 de Maio de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES

Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apicá
Aracruz..... 3
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte

Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 9
Colatina 11
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 17
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari 18
Ibatiba
Ibiraçu 22
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano 22
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire

Muqui
Nova Venécia 23
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 23
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha 23
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã
Serra 43
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 02

Publicação Nº 13914

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 02 -P, DE 29/04/2015.

O Presidente do CIM PEDRA AZUL no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consorcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o procurador municipal designado para responder pela área jurídica do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul, sendo o mesmo competente para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do consórcio.

Art. 2º - o valor fixado para pagamento da gratificação a que se refere o artigo anterior independente de quantos pareceres e manifestações jurídicas sejam necessárias no âmbito do exercício da competência que lhe foi atribuída.

Art. 3º - O pagamento da gratificação a que se refere esta portaria será efetuado mensalmente, sempre na mesma data do pagamento da folha de pagamento dos empregados públicos deste consórcio.

Art. 4º Deverá compor os autos do processo de pagamento da gratificação:

I – Ato de designação do procurador municipal designado por ato do presidente do consórcio na forma do artigo da 1º desta portaria;

II – Cópia de documento de confirmação da presença nas sessões públicas para os membros da CPL; Pregoeiro e equipe de apoio;

III – documento de autorização de pagamento da presidência;

IV – Cópia de cheque

V – recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Afonso Cláudio, 30 de abril de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Presidente do CIM PEDRA AZUL

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 03

Publicação Nº 13954

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 03, DE 04/05/2015.

DIVULGA ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente do CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público do CIM PEDRA AZUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala Férias das Servidoras do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, para o exercício de 2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Gabriela P. Gazoni	02/01/2015 a 03/01/2016	04/04/2016 a 04/05/2016
Gláucia de O. Christo	02/01/2015 a 03/01/2016	07/01/2016 a 06/02/2016
Marfiza M. de Novaes	03/03/2015 a 02/03/2016	01/03/2016 a 30/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 04 de maio de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Presidente do CIM PEDRA AZUL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 022-2015

Publicação Nº 13944

Aviso de Suspensão

Pregão Presencial nº 022/2015

O Município de Afonso Cláudio, no Estado do ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.562/0001-41, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 218/2013, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe**, em razão da necessidade de ajustes no edital, especificamente no que se refere a participação exclusiva de ME e EPP.

Afonso Cláudio/ES, em 05 de maio de 2015.

Eliilda Maria Bissoli
Pregoeira

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 075/15 - ONCOVIT

Publicação Nº 13898

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 075/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES.

SIGNATARIO DETENTOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: José Farias, 134 – sala: 201-202-203– **Bairro:** Santa Luzia **Cidade:** Vitória **Estado:** ES **CEP.:** 29045-300

VALIDADE DA ATA: 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial .

ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE, EMBALAGEM C/200 DOSES, ISENTO DE CFC/FR/CLENIL/CHIASI/3.000/39,1300

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 081/2015 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Publicação Nº 13969

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 081/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2015

Processo nº 13.285/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES.

SIGNATARIO DETENTOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: ANNE FRANK 5223 **Bairro:** BOQUEIRAO **Cidade:** CURITIBA **Estado:** PR **CEP.:** 81730-010

VALIDADE DA ATA: 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial(06/05/2015).

ITEM/MATERIAL/ UNIDADE/MARCA/ QTDE/ PREÇO UNITÁRIO

1/ 1.10.01.0067.6 / UN /KAVO/120,000/ 3,4700

BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4

2/1.10.01.0070.6/ UN / KAVO/120,000/ 3,4700

BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 7

3/1.10.01.0071.4 / UN / KAVO/ 60,000/3,4600

BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8

4/1.10.01.0090.0 / UN / PHARMINOX /50,000 /6,4800

CUNHA CERVICAL EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES

5/1.10.01.0097.8 / UN / MICRODONT/ 500,000 /0,8700

ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, PLANA, ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO

6/1.10.01.0109.5/UN / BIODINAMICA/ 50,000 /378,0000

PASTILHA DE EVIDENCIADOR DE PLACA - FRASCO COM 60 UNIDADES

7/1.10.01.0142.7 /UN /QUIMIDROL /2,000/6,1000

PEDRA POMES (FRASCO C/ 40G)

8/1.10.01.0163.0 /PT/SSPLUS /25,000/3,8000

SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UND

9/1.10.01.0179.6/ UN/ART VIDRO/50,000/1,9000

POTE DAPEN DE VIDRO

10/1.10.01.0181.8/UN/DANNY/50,000/3,2800

OCULOS PROTETOR

11/1.10.01.0191.5/UN/K-DENT /50,000 / 0,9400

TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNID

12/1.10.01.0199.0/UM/ ANGELUS/ 50,000/1,2800

PAPEL DE ARTICULACAO (CARBONO) C/ 12 UND

13/1.10.01.0278.4/UN/GOLGRAN /15,000/9,2400

AFASTADOR DE MEAD, INSTRUMENTO CIRURGICO, EM ACO INOXIDAVEL, NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, USO ODONTOLOGICO

14/1.10.01.0290.3/UN/GOLGRAN /20,000/ 32,8000

FORCEPS ADULTO Nº 65

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO CP 007/2015

Publicação Nº 13994

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

n.º 007/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de conclusão da Reforma e Ampliação da EMEF Maria Inês Della Valentina, Distrito de Jacupemba, Município de Aracruz.

DATA DO PROTOCOLO: até as **13 horas** do dia **09 de Junho** de 2015, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz – ES.

DATA DA ABERTURA: **09 de Junho** de 2015 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz – ES.

O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 5 de maio de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

COMUNICADO

Publicação Nº 13991

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, em atendimento ao disposto na legislação municipal, informa que será realizada Audiência Pública para apresentação de proposta de Zona de Expansão no distrito de Jacupemba. A audiência será realizada no dia 12/05/2015, às 18h na Unidade de Saúde de Jacupemba, na Avenida Luis Rossato, S/N - Aracruz - ES.

Aracruz/ES, 4 de maio de 2015.

Laryssa Viale Baroni

Secretária de Planejamento,
Orçamento e Gestão (interina)

DECRETO Nº 29348

Publicação Nº 13976

DECRETO Nº 29.348, DE 22/04/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 0530 /2015 - SEMAD:

CLASS.	NOME
16º	CLAUDIA SOUZA CAO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29360

Publicação Nº 13977

DECRETO Nº 29.360, DE 24/04/2015

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 29.116, de 02/03/2015, a nomeação das Profissionais aprovadas no Concurso Público nº 001/2011, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
GILCEIA FAVORO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETÍCIA PELUZIO SCARDINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRIZAL MAIRA DA CONCEIÇÃO ALVES MAIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALQUIRIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29361

Publicação Nº 13979

DECRETO Nº 29.361, DE 27/04/2015

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2011, para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando SEMAD Nº 0564/2015:

CLASS.	NOME
103º	ALINI ROCHA COUTINHO MORO
104º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA CO
105º	KENIA CARLA CARVALHO SILVA
106º	SUZANA CORDEIRO DE MATTOS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29362

Publicação Nº 13981

DECRETO Nº 29.362, DE 27/04/2015

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA – NÍVEL IV – PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 0551 /2015 GRH:

CLASS.	NOME
3º	SAULO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA
4º	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29382

Publicação Nº 13983

DECRETO Nº 29.382, DE 28/04/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor abaixo descrito, aprovado no Concurso Público nº 001/2014-PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, NÍVEL I, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo nº 2840/2015.

CLASS.	NOME
5º	JEFF EMMANUEL COSTA FIRMINO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2015 - ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

Publicação Nº 13962

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2015**Processo nº 15.539/2014**

Objeto: Aquisição de doces e balões para atender as campanhas realizadas pela SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.

Vencedora dos lotes 01 e 02:

TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R\$ 3.962,00 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais).

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2015.

Aracruz, 30/04 de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2015 - DISTRILAF DIST. MEDICAMENTOS LTDA

Publicação Nº 13963

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2015**Processo nº 16.769/2014**

Objeto: Aquisição de lancetas, tira teste/fita reagente e seringa para insulina, para atender a demanda das unidades básicas de saúde e programa de referência ao diabético.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Vencedora do lote 03: seringas-valor total: R\$ 78.000,00.

TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2015.

Aracruz, 4 de maio de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO RESULTADO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

Publicação Nº 13998

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ARREMATACÃO DO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015

O Município de Aracruz - ES, por intermédio dos Prepostos Municipais nomeados para o ato, através do Decreto nº 29.208, de 19/03/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que nas publicações realizadas nos dias 29/04/2015 (edição nº 248, publicação nº 13591) e 04/05/2015 (edição nº 250, publicação nº 13787) a respeito do **Resultado de arrematação do Leilão Público n.º 001/2015**, no que tange aos Lances condicionais, **aceitos para os lotes 03, 08 e 31**, da Licitação na modalidade de Leilão Público n.º 001/2015, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, as informações foram publicadas com erros, sendo feito a devida RETIFICAÇÃO conforme segue:

Onde lê-se:

Lote nº	Valor de Lance	NOME DOS ARREMATANTES	CNPJ/CPF
3	R\$ 3.500,00	Marcelo Krause	128302537-01
8	R\$ 9.500,00	Joelma Leonardo De Oliveira	046929646-18
31	R\$ 170,00	Joelma Leonardo De Oliveira	046929646-18

Leia-se:

Lote nº	Valor de Lance	NOME DOS ARREMATANTES	CNPJ/CPF
3	R\$ 6.500,00	Julio Cezar De Amorim	379764787-53
8	R\$ 9.500,00	Americo Elias Rossoni Duarte	931090837-87
31	R\$ 170,00	Mayara Loureiro Maia	085715647-01

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

**Edson Wander Dambroz e
Marcelo Rodrigues de Oliveira**
Prepostos Municipais

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 001/2015

Publicação Nº 14027

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 001/2015**Processo nº 15.297/2014.****Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** DOUGLAS DANTAS BATISTA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 23594120, Agência 165, Banco Banestes aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (DOZE) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 002/2015

Publicação Nº 14028

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 02/2015**Processo nº 15.297/2014.****Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** DENISLANE MATOS CANDEIAS.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria INTERNACIONAL, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 25.520-3, Agência 1112, Operação 001, Banco Caixa Econômica Federal aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 003/2015

Publicação Nº 14029

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 03/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** CAIO PERINE LIMA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 54.048-X, Agência 0829-X, Banco do Brasil aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 004/2015

Publicação Nº 14030

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 04/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** THAÍ S LOUREIRO FELIPE.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta

corrente fácil 0008423-0, Operação 023, Agência 1112, Banco Caixa Econômica Federal aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 005/2015

Publicação Nº 14031

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 05/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** FERNANDA JÚLIA DE BARROS.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 54.109-5, Agência 0829-X, Banco do Brasil aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 006/2015

Publicação Nº 14032

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 06/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** LUHANDER MONTEIRO SANTOS.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 54.050-1, Agência 0829-X, Banco do Brasil aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 007/2015

Publicação Nº 14033

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 07/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** WALLACE DOS REIS LIMA SILVA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 54.041-2, Agência 0829-X, Banco do Brasil aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 008/2015

Publicação Nº 14034

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 08/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** THIAGO MENEGUZ DUARTE.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria NACIONAL, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 54.361 Agência 0829-X, Banco do Brasil aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 009/2015

Publicação Nº 14035

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA Nº 09/2015**Processo nº** 15.297/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.**Atleta:** BRUNO RIBEIRO CRIVILIN.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão à disciplina dos direitos e obrigações do Município por meio da SEMESP e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria NACIONAL, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do Art 5º da Lei nº 3.840 de 22/08/2014.

Valor: O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMESP ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente 53.407-5, Agência 0829-X, Banco do Brasil aberta exclusivamente para recebimento da Bolsa Atleta, conforme preceitua o Art. 3º, V do Decreto nº 28.787/2014.

Prazo: O presente termo de adesão vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM ou em jornal de grande circulação, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMESP, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo.

Data da assinatura: 04/05/2015.

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2015.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Castelo

PREFEITURA

AVISO 55 E 62 RETIFICADO E PRORROGADO

Publicação Nº 13943

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGADO E RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público **retificação e prorrogação do edital Pregão Presencial Nº 055/15**, cujo objetivo aquisição de trator de pneus 4 x 4, com lâmina dianteira, mínimo de 75HP, mínimo de 3 cilindros, 0,0 horas, cabine fechada e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, lâmina traseira reforçada, com largura mínima de 2,4m e distribuidor de esterco líquido, com capacidade mínima de 4000 litros, para atendimento e suporte nos Polos Agrícolas, contrato nº 783781/2013/MAPA/CAIXA, Operação 1004607-83. O certame foi **remarcado para o dia 22/05/2015 às 8:00 horas**.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/05/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGADO E RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público **retificação e prorrogação do edital Pregão Presencial Nº 062/15**, cujo objetivo aquisição de veículo, para atender as necessidades na SEMMA. O certame foi **remarcado para o dia 22/05/2015 às 11:30 horas**.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/05/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

CONTRATO Nº 158 - COOPERATIVA TRANSPORTES DE CASTELO

Publicação Nº 13901

CONTRATO Nº 158/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CASTELO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, prefazendo um total de 18 (dezoito) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 40.266,34 (quarenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

(CONTRATANTE)

DECRETO 13.882

Publicação Nº 13900

DECRETO Nº 13.882 DE 04 DE MAIO DE 2015.

EXONERA COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **LETÍCIA GAVA BARROS**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral de Comunicação lotada no Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007, pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei nº 3.320 de 04 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 021/15 FMS

Publicação Nº 13916

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 021/15

- ANDRE ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA – EPP no valor total de R\$ 20.907,89 (vinte mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos);

- CIRURGICA LEAL EIRELI – EPP no valor total de R\$ 16.959,04 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);

- FENIXMED COMERCIAL LTDA-ME no valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais);

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 56.782,16 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Castelo-ES, 05/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 49/15

Publicação Nº 13905

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 049/15

- HORT FRUT CASTELO LTDA no valor total de R\$ 39.229,80 (trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

- J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME no valor total de R\$ 11.904,90 (onze mil novecentos e quatro reais e noventa centavos) ;

- M SCHIAVO ME no valor total de R\$ 2.259,60 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

- M.A.B. COLI ME no valor total de R\$ 4.350,28 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Castelo-ES, 05/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 051/15

Publicação Nº 13957

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 051/15

-HORT FRUT CASTELO LTDA nos lotes 1 e 3 no valor total de R\$ 18.799,25 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e JOCIMAR MANHAGO ME no lote 2 no valor total de R\$ 16.288,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais).

Castelo-ES, 05/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 053/15

Publicação Nº 13960

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 053/15

- JOSÉ MARCIO MALAVOLTI no lote 1 no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

Castelo-ES, 05/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 36/15

Publicação Nº 13955

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 036/15

- C. R. BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPR. LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 82.620,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Castelo-ES, 05/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

CONTRATO 001/2015

Publicação Nº 13917

Contrato de Fornecimento nº 00001/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: POSTO ARCO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, atender a demanda da Secretaria de Administração e Educação, conforme processo administrativo nº 012698/14, 01311/14 e 23797/14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.1212200342.090, 501.0412200112.027 - Elemento da Despesa: 339030 FR: 11070000001 - Recurso: 345-11070000001, 87-10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CONTRATO 002/2015

Publicação Nº 13918

Contrato de Fornecimento nº 00002/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: POSTO ARCO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme processo administrativo nº 012698/14, 01311/14 e 23797/14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.200,00 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001.1030200362.165,6001.10122.00352.738,6001.1030100382.154, 6001.1030100.382159 - Ficha: 180, 24, 133, 157 - Recurso: 12030000202, 12010000001.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CONTRATO 003/2015

Publicação Nº 13919

Contrato de Fornecimento nº 00003/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRASSOL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel, atender a demanda da Secretaria de Administração e Educação, conforme processo administrativo nº 012698/14, 01311/14 e 23797/14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.383.228,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5002.1236100342.102,25 01.0412200112.027- Elemento da Despesa: 339030 FR: 396-11070000001, 87-10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CONTRATO 004/2015

Publicação Nº 13920

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000004/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: VIABRAS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que realizará a obra de estabilização de encosta em São Marcos (meta 08 do plano de trabalho) neste Município, conforme processo administrativo nº 024780/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Colatina.

VALOR GLOBAL: R\$1.736.794,93 (um milhão setecentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.1545100171.064 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 1147 - FR: 19990075009 - Recurso: Plano de Reconstrução do Município - Ministério da Integração Nacional.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CONTRATO 005/2015

Publicação Nº 13921

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000005/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SUPREMA CONSTRUCOES LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de galpão industrial e de escritório na Secretaria Municipal de Interior neste Município, conforme processo administrativo nº 024982/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados à partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$474.279,06 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9001.2678200221.149 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 733 - FR: 19010000004.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 006/2015

Publicação Nº 13922

Contrato de Fornecimento nº 00006/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SUPERMERCADO HC LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinados aos beneficiários do auxílio-alimentação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, conforme processo administrativo nº 023632/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

VALOR GLOBAL: R\$21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40010824400312056 - Elemento da Despesa: 339032 FR: 13990000002 - Recurso: contemplado no orçamento de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 007/2015

Publicação Nº 13923

Contrato de Fornecimento nº 00007/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE SOUZA - FUNERARIA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de traslado e aplicação de formol, destinados as famílias de baixa renda em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, conforme processo administrativo nº 022658/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

VALOR GLOBAL: R\$15.099,20 (quinze mil noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40010824400312056 - Elemento da Despesa: 339039 FR: 13990000002 - Recurso: contemplado no orçamento de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 008/2015

Publicação Nº 13924

Contrato de Fornecimento nº 00008/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: I D M ALIMENTOS LIGHT COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e coffe-breaks descritos no Anexo I deste edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 021663/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50021236500342110 e 50021236100342105 - Elemento da Despesa: 339039 FR: 11070000001 - Recurso: contemplado no orçamento de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 009/2015

Publicação Nº 13927

Contrato de Fornecimento nº 00009/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRASSOL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel, atender a demanda da Secretaria de Administração e Educação, conforme processo administrativo nº 012698/14, 01311/14 e 23797/14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.860,00 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001.1030200362.165,60 01.10122.00352.738 - ficha: 180 e 24 FR: 12030000202, 12010000001.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 010/2015

Publicação Nº 13928

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços/ Fornecimento nº 000026/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** ZOZO VIDROS LTDA ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer, realizar medição e instalar os vidros para unidades Escolares do Município de Colatina, conforme processo administrativo nº 011663/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial de fornecimento/ serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5002.1236100342.107, 5002.1236500342.112 - Elemento de despesa: 339030, 339014 - Ficha: 417, 420, 441 e 444 - Recurso: 11070000001.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 010A/2015

Publicação Nº 13929

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 000010-A/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** Panificadora e Confeitaria Graciano Ltda-ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer 540 (quinhentos e quarenta) quilos de pão francês 50 gramas ao Município de Colatina, que serão utilizados no funcionamento do Programa Centro Pop.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento da ordem inicial de fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40010824400322066 - Elemento de despesa: 339030 - Ficha: 383- Recurso: 13990000011**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 011/2015

Publicação Nº 13931

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000011/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** AMF CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa que realizará a obra de reconstrução de estrutura de contenção/retaludamento no Bairro Carlos Germano Nauman (meta 11 do plano de trabalho) neste Município, conforme processo administrativo nº 026502/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços a ser expedida pelo Município.**VALOR GLOBAL:** R\$544.112,38 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.1545100171.064 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 1147 - FR: 19990075004 - Recurso: Plano de Reconstrução do Município - Ministério da Integração Nacional.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 012/2015

Publicação Nº 13932

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000012/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** AMF CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa que realizará a obra de reconstrução de estrutura de contenção/concreto projetado/cortina atirantada na Rua Nivaldo Gomes Guimarães e Maria Carolina Martins no Bairro Santa Mônica (meta 07 do plano de trabalho) neste Município, conforme processo administrativo nº 026503/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 604.980,86 (seiscentos e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.1545100171.064 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 1147 - FR: 19990075004 - Recurso: Plano de Reconstrução do Município - Ministério da Integração Nacional.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 013/2015

Publicação Nº 13933

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000013/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** WC CONSTRUTORA LTDA ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de manutenção em diversos pontos na cidade de Colatina-ES, conforme processo administrativo nº 018877/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$1.415.046,86 (um milhão quatrocentos e quinze mil quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.1545100171.060 – Elemento da Despesa: 449051 – Ficha 867 – FR: 36050000001 – Recurso: Royalties do Petróleo Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 014/2015

Publicação Nº 13934

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000014/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: AMF CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que realizará a obra de estabilização de encosta no Beco Maria Vitória no Bairro Perpétuo Socorro (meta 12 do plano de trabalho) neste Município, conforme processo administrativo nº 026501/2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$161.835,14 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.1545100171.064 – Elemento da Despesa: 449051 – Ficha 1147 – FR: 19990075004 – Recurso: Plano de Reconstrução do Município - Ministério da Integração Nacional.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 015/2015

Publicação Nº 13935

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000015/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica a base de CBUQ em vias urbanas neste Município, conforme processo administrativo nº 020941/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$1.951.999,05 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.1545100171.060 – Elemento da Despesa: 449051 – Ficha 867 – FR: 15010075006 – Recurso: Convênio nº 001/2013/SEDURB.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 016/2015

Publicação Nº 13936

Contrato de Fornecimento nº 00016/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: LABVIX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os materiais de consumo e kits laboratoriais destinados às demandas de atendimento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA e do Pacto pela Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 022652/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$9.900,60 (nove mil novecentos reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030500362176 – Elemento da Despesa: 339030 FR: 32030000505 – Recurso: Saúde – Piso Variável de Vigilância em Saúde – PVVS – AIDS/PAM.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 017/2015

Publicação Nº 13937

Contrato de Fornecimento nº 00017/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais ambulatoriais destinados as demandas de atendimentos ginecológicos das diversas unidades de saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 019855/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.935,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030100372147 – Elemento da Despesa: 339030 Ficha: 92 – Recurso: referente à 2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 018/2015

Publicação Nº 13938

Contrato de Fornecimento nº 00018/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: REDALMUS COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais ambulatoriais destinados as demandas de atendimentos ginecológicos das diversas unidades de saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 019855/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030100372147 - Elemento da Despesa: 339030 Ficha: 92 - Recurso: referente à 2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 019/2015

Publicação Nº 13939

Contrato de Prestação de Serviço nº 00019/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar seguro total de veículos, destinados aos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 018207/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.905,00 (cinco mil e novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030500362177; 60011030400362171 e 60011030100382155 - Elemento da Despesa: 339039 Ficha: 263; 226 e 164 - Recurso: 12030000501; 12030000502 e 12030000202 - Recurso: Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS; Saúde - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA e Saúde - MAC - Limite Financ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 020/2015

Publicação Nº 13940

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000020/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que realizará a obra de reconstrução de muro de contenção na Rua Rubens Moreira no Bairro Pôr do Sol (meta 02 do plano de trabalho) neste Município, conforme processo administrativo nº 026500/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 287.156,28 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171.064 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 1147 - FR: 19990075004 - Recurso: Plano de Reconstrução do Município - Ministério da Integração Nacional.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 021/2015

Publicação Nº 13941

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000021/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que realizará a obra de estrutura de contenção de encosta e drenagem superficial no Bairro Residencial Nobre neste Município, conforme processo administrativo nº 026507/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$453.300,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171.064 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 1147 - FR: 16040000001 - Recurso: ROYALTIES FEDERAIS.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CONTRATO 021A/2015

Publicação Nº 13942

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 000021-A/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA.

CONTRATADA: BOSI E FREGONA LTDA ME.

OBJETO: A Contratada por meio deste se obriga a fornecer ao Município de Colatina, os gêneros alimentícios, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I, do presente contrato, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2015, iniciando-se a partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.123,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40010824300322043 (itens de 01 a 23) e 40010824400322066 (itens de 24 a 46) – Elemento da Despesa: 339030 – FR: 13990000007 e 1399.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATO 060/15

Publicação Nº 14021

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000060/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa que executará os serviços de construção do sistema de tratamento de esgoto na Escola Municipal Comunitária "Luiza Crema", localizada no distrito de Boapaba, neste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços.

VALOR GLOBAL: 26.166,19 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50021236100341023 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 387 - FR: 11070000001

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2015

Publicação Nº 13973

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015, INICIADO ATRAVES DO PROTOCOLO N. 753/2015, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS WEB OBJETIVANDO PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DAS FUNÇÕES TÍPICAS E ATÍPICAS DESTA PODER LEGISLATIVO.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados com a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -EPP**, para a prestação de serviços Web objetivando promover a transparência das funções típicas e atípicas deste Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2015, no valor mensal de **R\$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais)**, tendo em vista que o valor total é de **R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)**, sendo que a referida contratação no exercício financeiro está dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, tendo em vista ainda, o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 05 de maio de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente/Ordenador de despesa

ERRATA - RESULTADO DO P.P. Nº 002/2015

Publicação Nº 13956

ERRATA

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº269/2015

ONDE SE LÊ:

Item 03 - Quant. 04: Adjudicado para: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME- CNPJ: 14.771.730/0001-09, no valor total R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:

Item 04 - Quant. 02: Adjudicado para: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME- CNPJ: 14.771.730/0001-09, no valor total R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Colatina/ES, 05 de maio de 2015.

Pyetra Dalmone Lage Paixão

Pregoeira/CMC

PORTARIA Nº 0542015

Publicação Nº 13959

PORTARIA Nº 054/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora desta Casa, Sr.^a **PYETRA DALMONE LAJE PAIXÃO**, ocupante do Cargo de Assistente Operacional, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de 04 de Maio de 2015 a 02 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 20 de Abril de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

Domingos Martins

PREFEITURA

CONVÊNIO Nº 008/2015

Publicação Nº 13970

CONVÊNIO Nº 008/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

Objeto: Cessão do servidor PAULO ROBERTO LAZARO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Serviços Público I, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, sem ônus para o Município CEDENTE.

Prazo: 05/05/15 a 31/12/16.

Domingos Martins-ES, 06 de maio de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 14000

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico as **Dispensas de Licitação** abaixo descritas:

Processo nº 009/2015.

Contratado: MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA 02000361730

Objeto: Contratação de instrutor de Oficina de Violão para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins.

Prazo: Maio a dezembro de 2015.

Valor: 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Processo nº 010/2015.

Contratado: LEONARDO MARQUES DA SILVA

Objeto: Contratação de instrutor de Oficina de Capoeira para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins.

Prazo: Maio a dezembro de 2015.

Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Processo nº 011/2015.

Contratado: SILVIO ROGÉRIO RAUL

Objeto: Contratação de instrutor de Oficina de Capoeira para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins.

Prazo: Maio a dezembro de 2015.

Valor: R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Processo nº 012/2015.

Contratada: KEILA VAREJÃO LUGON PRATES

Objeto: Contratação de instrutor de oficina de Arte Terapia para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Processo nº 013/2015.

Contratada: KEILA VAREJÃO LUGON PRATES

Objeto: Contratação de instrutor de oficina de dança para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins.

Valor: R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Processo nº 014/2015.

Contratado: KARLOS RAPHAEL MALHEIROS CAMPOS

Objeto: Contratação de instrutor de Oficina de Violão para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins.

Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Processo nº 015/2015.

Contratado: ACADEMIA DE GINÁSTICA AÇÃO E MALHAÇÃO LTDA ME

Objeto: Contratação de instrutor de Oficina de Taekondo para atuar nas oficinas de convivência Social referenciadas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social e disponibilizadas nos Pólos de Assistência Social, do Município de Domingos Martins

Valor: R\$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 05 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

Publicação Nº 13926

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede férias ao servidor Jonas Claudio Simões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonas Claudio Simões, detentor do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Gabinetes, matrícula nº 504, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 4 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 30 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

Guarapari**PREFEITURA****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS. 013, 014 E 018/2015**

Publicação Nº 14014

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, representada pela empresa SPALARCOM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LTDA. Processo nº 19.506/2014, sendo o objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, assinado em 27/04/2015. O Valor da presente ata é de R\$ 319.477,00 com vigência de 12 meses.

Pregão Eletrônicoº 132/2014.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa RM Moveis e Equipamentos para Escritórios LTDA-ME. Processo nº 18.222/2014, sendo o objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assinado em 27/04/2015. O valor da presente ata é de R\$ 2.400,00, sendo o prazo de fornecimento de 01 ano.

Concorrência Pública Nº 014/2014.

ORLY GOMES DA SILVA**Prefeito Municipal****MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa J.M Mercher comercial Du Rei - ME. Processo nº 18.222/2014, sendo o objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assinado em 27/04/2015. O valor da presente ata é de R\$ 26.349,85, sendo o prazo de fornecimento de 01 ano.

Concorrência Pública nº 014/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2014

Publicação Nº 14018

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2014, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Mafre Seguros Gerais S/A. Processo nº 24.519/2014, sendo o objeto: Inclusão do veículo Fiat/Doblo Cargo 1.4, 02 passageiros, modelo 2015, cor branco banchisa revmalha digital cinza, Renavam nº 204779, nº Motor 310ª20112266783, Chassi nº 9BD22315UF2039851, combustível flex.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

COPELE - AVISO PE 014/15

Publicação Nº 13974

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/15

PROCESSO Nº. 00384/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 014/2015. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 15/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30 do dia 15/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00 do dia 15/05/2015.

Guarapari, 05 de maio de 2015.

Otávio Jr. Postay
Pregoeiro Eletrônico Oficial

DECRETO Nº. 277/2015

Publicação Nº 13966

DECRETO Nº. 277/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 8384/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA MADALENA VALERIO JANUÁRIO**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, SÍMBOLO – ASO1 – CÓDIGO III**, na função de **COZINHEIRA**, 40(quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 295/2015

Publicação Nº 13988

DECRETO Nº. 295/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 8226/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, "a pedido" a senhora **SANDRA MATIAS TEIXEIRA CRUZ** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 29 de abril de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 296/2015

Publicação Nº 13980

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 296/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS URBANOS SOB A FORMA DE DESMEMBRAMENTO DE UMA PROPRIEDADE DE ANTONIO LIMA RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando o artigo nº 166 da Lei Complementar 007/2007, que trata de parcelamento do solo para fins urbanos, no seu parágrafo 2º, que considera como desmembramento a subdivisão de gleba, lote ou área remanescente em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Considerando o artigo 267, da mesma Lei, no seu inciso IV, que determina que os procedimentos para aprovação dos loteamentos, desmembramentos, desdobramentos e remembramentos seja regulamentado mediante decreto do Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o desmembramento de um terreno de propriedade de ANTONIO LIMA RIBAS, CPF 418.551.246-53, com frentes para a Alameda dos Ypês, loteamento Lagoa Dourada, nesta cidade, com a área total de, 5.020,00 m² (Matrícula nº. 13.405 do C.R.I. de Guarapari), em duas áreas, tudo em conformidade com o memorial descritivo e planta constantes no Processo nº 2014/12/23522 de 01/12/2014, ficando assim dividido:

Área A - *Frente*: para Alameda dos Ypês, medindo 40,20m; *lado direito*: para parte da Chácara 2 em dois segmentos, medindo 25,30 + 19,90m = 45,20m e parte da Chácara 3, medindo 73,70m; *lado esquerdo*: para a Chácara 1, medindo 87,00m e, *fundos*: dividindo com a Represa, medindo 58,00m, com área de **4.543,10 m²**;

Área B - *Frente*: para a Alameda dos Ypês, medindo 17,80m; *lado direito*: dividindo com parte da Chácara 3, medindo 25,30m; *lado esquerdo*: com parte da Chácara 2, medindo 25,30m e *fundos*: com parte da Chácara 2, medindo 19,90m, com área de **476,90m²**.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Fica o proprietário ou responsável pelo desmembramento a executar as suas expensas a numeração e demarcação dos lotes com marco confeccionado em material resistente devidamente identificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 30 de abril de 2014.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 297/2015

Publicação Nº 13982

DECRETO Nº. 297/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, c/c Lei Municipal nº 2790/2007.

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados as seguintes Secretarias e entidades para comporem o **CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA**, que deverão indicar seus representantes, sendo o conselho composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes:

I - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

II - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica - SEDEC;

III - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR;

IV - A Associação de Moradores da Praia do Morro - AMPM;

V - A Organização Não Governamental Associação Ecológica Força Verde;

VI - A Loja Maçônica Retidão e Justiça.

Art 2º - A **Presidência** do Conselho Gestor ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - Nas deliberações das quais resultar empate, o presidente possuirá voto de desempate.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari 30 de abril de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 298/2015

Publicação Nº 13985

DECRETO Nº. 298/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no MEMO SEMED Nº. 102/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a senhora **OLÍVIA MUNIZ LORENCETTI**, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DELZA DE OLIVEIRA - CAIC**, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/04/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 30 de abril de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 299/2015

Publicação Nº 13987

DECRETO Nº. 299/2015**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento, ocorrido em data de 02 de maio do corrente ano, do já saudoso Sr. **BENEDITO SOTER LYRA**;

Considerando que, o Sr. **BENEDITO SOTER LYRA**, participou de vários eventos políticos de nossa cidade, inclusive, teve a oportunidade de ser Prefeito no período de 1971 a 1972, 1977 a 1982 e 1989 a 1992;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, nesta municipalidade, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **BENEDITO SOTER LYRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 04 de maio de 2014.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 301/2015

Publicação Nº 14006

DECRETO Nº.301/2015**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA PERTENCENTE AO SISTEMA FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições legais que exigem a elaboração de Instrução normativa regulamentando as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos e controle;

Considerando a necessidade de estabelecer normas técnicas administrativas a serem observadas para a concessão de adiantamentos, no âmbito do Município de Guarapari – ES;

Considerando que a Instrução Normativa SFI Nº 003/2013 requer alterações necessárias para o efetivo funcionamento, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 8962/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a versão 02 da Instrução Normativa atinente ao Sistema Financeiro – SFI Nº 003/2013, que dispõe sobre o procedimento para a concessão de adiantamentos, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Guarapari – ES.

Art. 2º - A Instrução Normativa referida no artigo 1º, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 04 de maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 302/2015

Publicação Nº 14019

Decreto nº. 302/2015 - declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em regime de urgência, parte do lote 23, da Quadra "J" do Loteamento Bela Vista II, localizado à Rua Presidente Tancredo Neves, cadastrado em nome de Maria Aparecida dos Reis, inscrição municipal nº. 02041050192000, com área de terra de 8,93 m² (oito metros e noventa e três decímetros quadrados), destinada à ampliação de via pública para circulação de ônibus.

PORTARIA GAB Nº. 090/2015

Publicação Nº 14020

Portaria/Gab nº. 090/2015 - DESIGNA o servidor **OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY** como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 018/2015, e a Farmacêutica Paula Gratek Vieira dos Santos, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2015, firmado com a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

PORTARIAS GAB NºS. 085, 086, 087, 088, 089/2015

Publicação Nº 13996

Portaria/Gab nº. 085/2015 - PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **LÚCIO NASCIMENTO VASCONCELOS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – AAS1, CÓDIGO I**, na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05/04/2015, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari.

Portaria/Gab nº. 086/2015 - CONCEDE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS PORTELA DE ALMEIDA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE**

ATENDIMENTO EM SAÚDE I, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 24/03/2015.

Portaria/Gab nº. 087/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **ALVIA DE SÁ SILVA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 06/04/2015.

Portaria/Gab nº. 088/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **LUZIMARIA MATOS RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por 29 (vinte e nove) dias corridos, contados a partir do dia 20/03/2015.

Portaria/Gab nº. 089/2015 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB nº. 106/2014, que concedeu Licença sem Vencimentos à servidora **MARGARETH BRUNI GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02.02.2015.

Ibiraçu

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2015

Publicação Nº 13965

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2015

Objeto: contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para realização de inventário patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado - móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, desta Prefeitura, com identificação por meio de etiquetas de alumínio (Bem Público) com código de barras com objetivo de realizar a mensuração de ativos, provisões e reavaliações, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, imóveis e máquinas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu - ES no âmbito de toda a estrutura organizacional, conforme especificações e demais diretrizes constantes neste termo de referência, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH. Proc. 022/15. Comunico que o Edital do Convite acima foi retificado, e, diante da alteração fica remarcada a nova data de abertura para o dia **15/05/2015 às 13 horas. O Edital retificado esta disponível no site: WWW.ibiracu.es.gov.br e por email licitação@ibiracu.es.gov.br**

Angela M^a.T.Polezeli
Pregoeira Oficial

Marechal Floriano

PREFEITURA

DECRETO NORMATIVO Nº 128/2015

Publicação Nº 13986

DECRETO NORMATIVO Nº 128/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. – Convocar a IV Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa de Marechal Floriano para consolidação da prioridade absoluta contemplados em várias leis; a Constituição Federal de 1988; a Lei nº. 8.842- Política Nacional do Idoso(1994); a Lei nº. 10.741- Estatuto do Idoso (2003).

Art. 2º. – A IV Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 22 de maio de 2015 das 07h30minh às 16h30minh, na EMEF- “Mariano Ferreira de Nazareth,” Travessa Augusto Schwambach, nº. 87- Centro – Domingos Martins-ES.

Art. 3º - A IV Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades” como objetivo de “propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o Empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa” e desenvolverá seus trabalhos nos seguintes eixos temáticos:

- 1- Gestão (Programas, projetos, ações e serviços);
- 2- Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público);
- 3- Participação (Política e de Controle Social) e
- 4- Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Art. 4º - A IV Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, sob a responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais de Assistência Social e Direitos Humanos de Marechal Floriano, Domingos Martins, Conceição do Castelo e dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso dos referidos Municípios.

Art. 5º - As despesas com transportes e alimentação, correrão por conta de cada Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Maio de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 009 - FMS

Publicação Nº 13930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar e mobiliários em geral, atendendo a Proposta nº 14785.598000/1130-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 20/05/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 20/05/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 05/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 010 - FMS

Publicação Nº 13967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar e mobiliários em geral, atendendo a Proposta nº 14785.598000/1130-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas do dia 20/05/2015.

Recebimento das Propostas: até às 14:00 horas do dia 20/05/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 05/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014

Publicação Nº 13972

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REPUBLICAÇÃO do edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ORESTES BAHIENSE, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ADEQUAÇÃO DOS PASSEIOS E PAISAGISMO, com abertura prevista para o dia 09/06/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 05/05/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 470/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 14008

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 470/2015 de 20/01/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - REEDIÇÃO de 10/03/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do muro da creche/escola que está sendo construída no Bairro João Colombi, para atendimento a educação infantil.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **CONSTRUTORA DGF EIRELLI ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:**CONSTRUTORA DGF EIRELLI ME**

Valor R\$: 147.350,66 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 04 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205/2015 - EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 14023

DECRETO Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2015.**EXONERA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALTAMIR ANTÔNIO FURLAN, Matrícula 5011, do Cargo Comissionado de Diretor De Fiscalização e Postura, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 200 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 14017

DECRETO N.º 200, DE 5 DE MAIO DE 2015.**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o que estabelece a Resolução N.º 80, de 19 de abril de 1995 e suas alterações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e a Instrução Normativa Estadual para criação e funcionamento das Comissões Municipais do Trabalho;

Considerando que a Organização Mundial do Trabalho - OIT, estabelece o modelo tripartite (trabalhadores, empregadores e governo) e paritário dos conselhos/comissões como espaços de discussão e proposição da sociedade civil e governo.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal do Trabalho, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2.º A Comissão Municipal do Trabalho será composta de 9 (nove) membros, devendo contar com representação da área urbana e rural, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do governo.

§ 1.º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores, empregadores e do governo, serão indicados pelas respectivas organizações/órgãos, assim designados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo

- Secretaria Municipal de Planejamento

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário
- SINTVEST

- Sindicato Patronal Rural: - Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo - SINDICOMERCÍ-ÁRIOS:

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

- União das Indústrias de Vestuário de São Gabriel da Palha - UNIVEST;

- Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

- Sindicato Patronal Rural

§ 2.º Caberá ao Governo Municipal designar os seus respectivos representantes, limitando a um por órgão que atue com a questão do emprego.

§ 3.º O mandato de cada representante é de até 3 (três) anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1.º deste artigo.

Art. 3.º A Presidência da Comissão Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela do poder público e seguida pela dos trabalhadores.

§ 1.º A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes

§ 2.º O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 4.º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Art. 5.º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6.º A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial, após homologação pela Comissão Estadual de Emprego.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto N.º 272/2009, de 18/09/2009 e Decreto N.º 599, de 10/12/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 5 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 201/2015 - LOCALIZA SERVIDORES POR PERMUTA

Publicação Nº 14016

DECRETO Nº 201, DE 05 DE MAIO DE 2015.

LOCALIZA SERVIDORES POR PERMUTA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Convênio 10/2015, de 30 de abril de 2015, de Cooperação Mútua, que celebram entre si, o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Nova Venécia - ES;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.517/2015, de 30 de janeiro de 2015, que autoriza o Convênio celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Nova Venécia - ES,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº1881/2015, de 13/03/2015

DECRETA:

Art. 1º - PERMUTAR, a servidora CLAUDIA KUNZENDORFF E SILVA, Matrícula 3205, Estatutária, no cargo de Professora MAPA, Nível II, Referência "4", lotada na EMEIC "Francisco José Mattedi" da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha para o Município de Nova Venécia - ES e a servidora THELMA CHIARELLI CERRI, Estatutária, no cargo de Professora MAPA, lotada na EMUEF "Córrego Augusto", da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Venécia para o Município de São Gabriel da Palha - ES, a partir do dia 04 de maio de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 204/2015 - EXONERA SERVIDORA

Publicação Nº 14022

DECRETO Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2015.

EXONERA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora FERNANDA KIRMSE CHAGAS, Matrícula 5075, do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento Administrativo, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 206/2015 - NOMEIA SERVIDORA

Publicação Nº 14024

DECRETO Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2015.

NOMEIA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FERNANDA KIRMSE CHAGAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Adjunto Especial, Padrão CC-1A-1, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 04 de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 207/2015 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 14025

DECRETO Nº 207, DE 05 DE MAIO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALTAMIR ANTÔNIO FURLAN, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Administrativo, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 04 de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 327/2015

Publicação Nº 13964

ERRATA

Errata da Portaria nº 327/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 251, do dia 05/05/2015, que suspende férias de servidor.

Onde se lê:

“Matrícula 4919”

Leia-se:

“Matrícula 4895”

Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Finanças”

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Administração”

ERRATA DO DECRETO Nº 198/2015

Publicação Nº 13958

ERRATA

Decreto nº 198/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 251 do dia 05/05/2015, que nomeia servidor.

Onde se lê:

“a partir de 04 de abril de 2015.”

Leia-se:

“a partir de 04 de maio de 2015.”

LEI Nº 2.532 - ALTERA A LEI Nº 1.735, DE 11 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 14012

Lei n.º 2.532, de 5 de maio de 2015.

Altera a Lei nº 1.735, de 11 de junho de 2007, que Dispõe Sobre a Criação de Emprego Público no Âmbito da Administração Direta do Município de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I - Programa Saúde da Família - PSF, da Lei nº 1.735, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a Criação de emprego público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras Providências, 04 (quatro) cargos de Enfermeiros do PSF, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem do PSF, 03 (três) cargos de Atendente de PSF, 04 (quatro) cargos de Serventes do PSF e 02 (dois) cargos de Motorista de PSF.

Art. 2º O Anexo I - Programa Saúde da Família - PSF, da Lei nº 1.735, de 11 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Criação de Emprego Público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras Providências, passa a vigorar conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, tendo o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigação de instituir dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes para atendimento das despesas ora instituídas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 5 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Programa Saúde da Família - PSF, estratégia instituída pelo Ministério da Saúde como a porta de entrada prioritária do SUS, para organizar a Atenção Básica, visando a promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua, mediante o cadastramento e a vinculação dos usuários; compreende um conjunto de ações de caráter individual e coletivo, que englobam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, levando-as para mais perto da família; o atendimento é prestado pelos profissionais das equipes saúde da família (Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Dentistas e Atendente de Consultório Dentário, Atendente do PSF, Servente do PSF e Motorista do PSF) na unidade de saúde ou nos domicílios, visando a criar vínculos de co-responsabilidade, o que facilita a identificação, o atendimento e o acompanhamento dos agravos, tendo como meta resolver, ainda na atenção básica, cerca de 80% dos problemas de saúde mais prevalentes na população.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Emprego Público	Qtde.	Carga horária		Salário Mensal (R\$)	Regime	Requisitos Básicos
		Semanal	Diária			
Médico do PSF	04	40	08	9.888,95	CLT	Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro do PSF	08	40	08	2.273,32	CLT	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Auxiliar de Enfermagem do PSF	08	40	08	788,00	CLT	Ensino fundamental completo, curso específico na área e registro no Conselho de Classe.
Cirurgião-Dentista do PSF	04	40	08	3.068,98	CLT	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de Classe.
Atendente de Consultório Dentário do PSF	04	40	08	788,00	CLT	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área.
Agente Comunitário de Saúde do PSF	37	40	08	918,42	CLT	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Atendente do PSF	06	40	08	788,00	CLT	Ensino fundamental completo.
Servente do PSF	06	40	08	788,00	CLT	Idade mínima de 18 anos, 4.ª série do Ensino Fundamental.
Motorista do PSF	04	40	08	788,00	CLT	Idade mínima de 18 anos, 4.ª série do Ensino Fundamental.

LEI Nº 2.533 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 14005

Lei n.º 2.533, de 5 de maio de 2015.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários de Competência Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de créditos tributários de competência municipal - QUITA SUA DIVIDA -, destinado a promover a regularização dos créditos tributários municipais, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de impostos retidos, através de parcelamento ou de re-parcelamento, conforme o caso, originários dos seguintes tributos e multas:

- I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- IV - Taxas diversas;
- V - Multas por infração à Legislação do Município.

§1º Os débitos não inscritos em Dívida Ativa referidos no caput deste artigo restringem-se, exclusivamente, aos créditos tributários oriundos de lançamento de ofício por meio de auto de infração ou denunciados espontaneamente, independentemente de já se encontrar em fase de contencioso administrativo.

§ 2º A formalização do requerimento do ingresso no Programa poderá ser efetuada até a data de 15 de junho de 2015.

Art.2º A adesão ao QUITA SUA DIVIDA dar-se-á, por opção do contribuinte em formulário de requerimento próprio, fazendo jus a regime especial de consolidação, pagamento e parcelamento ou de re-parcelamento dos débitos tributários, não tributários e fiscais a que se refere o artigo anterior sendo obrigatória a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo contribuinte optante ou seu representante, legalmente constituído.

§ 1º O sujeito passivo poderá solicitar ao Departamento de Receita e Fiscalização o demonstrativo dos débitos consolidados com as opções de parcelamento previstas na Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a empreender campanha publicitária para estimular a adesão ao programa de que trata esta Lei.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá alterar o prazo limite para formalização da opção de parcelamento ou re-parcelamento de débitos, através de ato normativo, devidamente justificado.

§ 4º Os débitos existentes em nome do optante do QUITA SUA DIVIDA serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no QUITA SUA DIVIDA.

§ 5º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável tributário, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, a multa de mora ou de ofício, os juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observadas as reduções previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Aos optantes do QUITA SUA DIVIDA será concedido redução de multa e juros moratórios, incidentes sobre débitos de qualquer natureza, para com a municipalidade, da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de pagamento do débito à vista, em parcela única;

II - 85% (oitenta e cinco por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 8 (oito) parcelas;

III - 60% (setenta e cinco por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 16 (dezesesseis) parcelas;

IV - 50% (sessenta e cinco por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas;

V - 40% (quarenta por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 32 (trinta e dois) parcelas;

VI - 30% (trinta por cento), da multa moratória e dos juros moratórios, no caso de parcelamento de débito em no máximo 40 (quarenta) parcelas;

§ 1º As reduções de que trata este artigo não se aplicam aos casos previstos no inciso V, do art. 1º, desta Lei.

§ 2º As reduções não englobam as custas processuais, no caso de débito já executado.

§ 3º As reduções previstas no art. 3º, desta Lei, aplicam-se também, aos débitos que se encontrarem em discussão administrativa ou judicial.

§ 4º O débito consolidado na forma deste artigo será pago pelo contribuinte em parcelas fixas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e as demais parcelas sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5º O número máximo de parcelas não poderá exceder de 50 (cinquenta).

§ 6º A homologação do ingresso do contribuinte ao programa dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da cota única, no caso de pagamento a vista.

§ 7º A Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, poderá rever o parcelamento em caso de não conformidade ou erro, até 5 (cinco) anos contados da data da homologação do ingresso do contribuinte ao programa de que trata esta Lei.

Art. 4º Nos casos de pagamento de débito em mais de 1 (uma) parcela, o valor das prestações não poderá ser inferior a 1 (um) Valor de Referência de São Gabriel da Palha - VRSGP.

§ 1º No momento da consolidação dos débitos, ao montante da dívida a ser parcelada será acrescida a correção monetária do período e os juros referentes à quantidade de parcelas, calculados à taxa de 1 % (um por cento) ao mês.

§ 2º Ao valor de cada parcela vencida e não paga na data do vencimento será acrescida multa moratória de 2% (dois por cento), e juros de mora de 1% (um por cento), ao mês ou fração de mês.

Art. 5º Ficam excluídos do QUITA SUA DIVIDA os débitos procedentes das seguintes origens:

I - Administração Indireta do Município

II - Preços Públicos e Tarifas Públicas;

III - Contratos Administrativos;

IV - Outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa, não abrangidos por esta Lei.

Art. 6º Somente será incluído no QUITA SUA DIVIDA o postulante que formular o pedido de adesão ao programa e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira parcela ajustada, inclusive no caso de parcela única. A adesão ao QUITA SUA DIVIDA sujeita o contribuinte a:

I - confissão extrajudicial irrevogável e irretroatável dos créditos tributários, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, quando inscrito em Dívida Ativa;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas no Programa de Recuperação de Crédito - QUITA SUA DIVIDA -, instituído por esta Lei;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, concomitantemente ao pagamento e recolhimento dos tributos e das contribuições decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da aceitação do pedido até o final do parcelamento;

IV - expressa renúncia a impugnações ou recursos administrativos, relativamente aos débitos referidos no inciso I, deste artigo, e na sua desistência caso já existentes, além da desistência de ação judicial e/ou de quaisquer recursos judiciais, movidos pelo contribuinte em face da fazenda municipal, caso o crédito tributário constitua objeto de processo judicial:

a) a comprovação da desistência da ação judicial deverá ser juntada aos autos do processo de parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do pedido de parcelamento.

Parágrafo único. A opção pelo QUITA SUA DIVIDA exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos, referidos no art. 1º, facultando-se ao contribuinte que estiver anteriormente enquadrado em outro tipo de parcelamento que ainda esteja em curso, efetuar sua adesão ao QUITA SUA DIVIDA para obtenção de seus benefícios, considerando ainda a dedução dos pagamentos já efetuados no parcelamento anterior.

Art. 7º O contribuinte, optante pelo QUITA SUA DIVIDA, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, será dele excluído nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - inadimplência no recolhimento das parcelas, por três meses, consecutivos ou não, e/ou inadimplência relativa aos tributos cujos fatos geradores venham a ocorrer a partir da adesão do contribuinte ao programa de recuperação de créditos.

III - decretação de falência, extinção pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, e insolvência da pessoa física.

§ 1º A exclusão do contribuinte do QUITA SUA DIVIDA implicará em exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, restabelecendo-se sobre o saldo devedor os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, compensando-se os valores pagos.

§ 2º A exclusão nas hipóteses do Incisos I, e Inciso II, deste artigo, produzirá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, desde que o contribuinte não regularize as exigências previstas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Art. 8º Em hipótese alguma o contribuinte poderá requerer os benefícios desta Lei para aplicação aos acordos já liquidados em período anterior à vigência desta Lei.

Art. 9º Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o QUITA SUA DIVIDA do seu valor remanescente total, inclusive juros de mora sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A migração ou a adesão ao QUITA SUA DIVIDA referidas no caput deste artigo implicarão a renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

Art. 10. A adesão ou migração ao QUITA SUA DIVIDA dependerão de requerimento prévio.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se denúncia espontânea o requerimento averbado no Protocolo Geral com confissão do débito antes do início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização.

Art. 11. Os acordos de parcelamento de dívida ativa em vigor suportarão deduções tão somente até que se atinja proporcionalmente o total líquido da respectiva dívida, não sendo permitida qualquer restituição de valores já pagos que excedam o valor líquido do acordo de parcelamento.

Art. 12. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Art. 13. Revogam-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 13902

PORTARIA Nº 332/2015

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2333/2015, de 08/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao biênio 2013/2015, realizado em MARÇO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 332/2015, DE 05/05/2015

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	LUCILENA ULIANA BASSETTI	Operador de Micro-computador	27/03/2014 a 26/03/2015	J	100%

PORTARIA Nº 333/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 13903

PORTARIA Nº 333/2015

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2333/2015, de 08/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão a Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de MARÇO/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 333/2015, DE 05/05/2015

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	LUCILENA ULIANA BASSETTI	Operador de Micro-computador	27/03/2013 a 26/03/2015	100%	J	K

PORTARIA Nº 334/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 13904

PORTARIA Nº 334/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2399/2015, de 10/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 334/2015, DE 05/05/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO	Operador de PABX	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%

PORTARIA Nº 335/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 13906

PORTARIA Nº 335/2015**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2399/2015, de 10/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão a Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Anexo Único, desta Portaria, a AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 335/2015, DE 05/05/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO	Operador de PABX	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M

PORTARIA Nº 336/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 13907

PORTARIA Nº336/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 669/2015, de 29/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade da Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, realizado no mês de DEZEMBRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 336, DE 05/05/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – DEZEMBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	SOLANGE DA PENHA BONAPARTE CAMPOSTRINI	Agente Fiscal	15/01/2014 a 14/12/2014	93,33%	A

PORTARIA Nº 337/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 13908

PORTARIA Nº337/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1144/2015, de 20/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, realizado no mês de FEVEREIRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 337, DE 05/05/2015

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – FEVEREIRO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	ANTONIO MARCOS DALCUMUNE	Agente Fiscal	02/04/2014 a 01/02/2015	96,67%	A

02	JOSÉ DO CARMO COVRE	Motorista	09/04/2014 a 08/02/2015	100%	A
----	---------------------	-----------	-------------------------------	------	---

PORTARIA Nº 338/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 13909

PORTARIA Nº 338/2015

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1146/2015, de 20/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade da Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, realizado no mês de FEVEREIRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 338, DE 05/05/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – FEVEREIRO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	MARCIA MAÇÃO MIRANDA	Assistente Administrativo	19/04/2014 a 18/02/2015	98,33%	A

PORTARIA Nº 339/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 13910

PORTARIA Nº 339/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1710/2015, de 13/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2012/2014, realizado em DEZEMBRO/2013, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 339/2015, DE 05/05/2015**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2013****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	LAURO VIANA DE FREITAS	Trabalhador Braçal	14/12/2012 a 13/12/2013	H	86,67%

PORTARIA Nº 340/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 13913

PORTARIA Nº 340/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1712/2015, de 13/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, referente ao biênio 2012/2014, realizado em DEZEMBRO/2013, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 340/2015, DE 05/05/2015

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO E TURISMO

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	JOÃO CIRINEU SPERANDIO	Calceteiro	14/12/2012 a 13/12/2013	H	100%

PORTARIA Nº 341/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 13946

PORTARIA Nº 341/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELIAS DE NADAE, Matrícula 126, Pedreiro, Carreira IV, Classe "M", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 6º(sexto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 02 de maio de 2015, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 342/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 13947

PORTARIA Nº 342/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora NEURIZETHE MATTOS Matrícula 371, Gari, Carreira I, Classe "G", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 04 de maio de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 343/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 13948

PORTARIA Nº 343/2015**CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1732/2015,
de 16/03/2015, em que o servidor José Alves de Souza
requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, Matrícula 219, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 344/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 13949

PORTARIA Nº 344/2015**CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1911/2015,
de 24/03/2015, em que o servidor Wantuil Boni requer o
recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor WANTUIL BONI, Matrícula 466, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 13950

PORTARIA Nº 345/2015**CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1852/2015,
de 20/03/2015, em que o servidor Edvaldo Soares Silva
requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor EDVALDO SOARES SILVA, Matrícula 122, Almoxarife, Carreira V, Classe "F", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 31/03/2005 a 30/03/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 31/03/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 13951

PORTARIA Nº 346/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1652/2015, de 11/03/2015, em que o servidor Edmar Gobi requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor EDMAR GOBI, Matrícula 115, Viveirista Agrícola, Carreira IV, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 13952

PORTARIA Nº 347/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1676/2015, de 12/03/2015, em que o servidor Luiz Afonso Ramos requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor LUIZ AFONSO RAMOS, Matrícula 280, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 13953

PORTARIA Nº 348/2015**CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1659/2015, de 12/03/2015, em que o servidor Antônio José Ramos requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor ANTÔNIO JOSÉ RAMOS, Matrícula 42, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 349/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 13993

PORTARIA Nº 349/2015**SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER 15(quinze) dias das férias, do servidor PEDRO WELLINTON CAMPOSTRINI, Matrícula 3236, Odontólogo, Carreira IX, Classe "D" referente ao período de 12/09/2013 a 11/09/2015, que seriam gozadas a partir de 04 de maio 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais 15 (quinze) dias serão gozadas no período 17/05/2015 a 31/05/2015 e os 15 (quinze) dias restantes, em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 350/2015 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 14003

PORTARIA Nº 350/2015**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora FERNANDA FERRI Matrícula 3028, Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Carreira VIII, Classe "D", LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de abril de 2015, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Art. 1º inciso XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351/2015 - APLICA PENA DE REPREENSÃO

Publicação Nº 14004

PORTARIA Nº 351/2015 - APLICA PENA DE REPREENSÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 90/2015,
de 05/01/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Perma-
nente de Sindicância convocada para instaurar processo
administrativo disciplinar, através da Portaria nº 46/2015,
de 08 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR a pena de REPREENSÃO prevista no
Inciso II do Art. 213 da Lei nº 718/91 – Estatuto dos Ser-
vidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha, a
servidora ALEXANDRA DE ALMEIDA, Matrícula 2864, En-
fermeiro(a) PSF, Celetista, lotada na Secretaria Municipal
de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 352/2015 - APLICA PENA DE REPREENSÃO

Publicação Nº 14007

PORTARIA Nº 352/2015

APLICA PENA DE REPREENSÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 518/2015,
de 23/01/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente
de Sindicância convocada para instaurar processo ad-
ministrativo disciplinar, através da Portaria nº 113/2015,
de 04 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR a pena de REPREENSÃO prevista no
Inciso II do Art. 213 da Lei nº 718/91 – Estatuto dos Ser-
vidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha, a
servidora DANIELLA SILVA BARCELLOS, Matrícula 3250,
Veterinária, Carreira IX, Classe "C", lotada na Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353/2015 - CONSIDERA ACIDENTE DE TRABALHO

Publicação Nº 14009

PORTARIA Nº 353/2015

CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1193/2015, de 23/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial Instaurada pela Portaria nº 160/2015, que classifica como Acidente em Serviço o fato ocorrido com a servidora Zenilda Furtado Chodachi,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pela servidora ZENILDA FURTADO CHDACHI, Matrícula 470, Servente, Carreira I, Classe "M", ocorrido no dia 19/02/2015, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 718/91, alterada pelas Leis nº 1918/2009 e 2.012/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/2015 - CONSIDERA ACIDENTE DE TRABALHO

Publicação Nº 14010

PORTARIA Nº 354/2015

CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1601/2015, de 09/03/2015, do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial Instaurada pela Portaria nº 193/2015, que classifica como Acidente em Serviço o fato ocorrido com o servidor Wanderley Rokson das Neves,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pelo servidor WANDERLEY ROKSON DAS NEVES, Matrícula 3062, Motorista, Carreira V, Classe "D", ocorrido no dia 06/03/2015, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 718/91, alterada pelas Leis nº 1918/2009 e 2.012/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 014/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 14011

PORTARIA Nº. 014/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *SIDNEY HOFFMAM*, Matrícula nº. 4060, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 72/2014, celebrado com a Empresa *SÉRGIO BENINCÁ - MEE*, de 30 de Julho de 2014, em substituição ao servidor Douglas de Oliveira Will, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 015/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 14013

PORTARIA Nº. 015/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *SIDNEY HOFFMAM*, Matrícula nº. 4060, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 37/2014, celebrado com a Empresa TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, de 25 de abril de 2014, em substituição ao servidor Douglas de Oliveira Will, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de Maio de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 016/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 14015

PORTARIA Nº. 016/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *SIDNEY HOFFMAM*, Matrícula nº. 4060, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 74/2014, celebrado com a Empresa TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, de 14 de julho de 2014, em substituição ao servidor Douglas de Oliveira Will, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de Maio de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

IVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

PORTARIA Nº 014/2015 - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 13968

PORTARIA Nº 014/2015 DESIGNA SERVIDOR.

ALDIVINO ANTUNES PINTO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor ALDIVINO ANTUNES PINTO, para participar da "Assembleia Geral Extraordinária da ACIP", a realizar-se no dia 07 de maio do corrente ano, no Centro de Convenções, na Cidade de Vitória-ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 05 de maio de 2015.

ALDIVINO ANTUNES PINTO

Diretor-Presidente

Serra

PREFEITURA

002/2014 002/2015

Publicação Nº 13971

DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2014, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **06 a 13 de maio de 2015, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)
51º a 65º classificado**

CLASSIF.	CANDIDATO
51º	WALDEMAR DE SOUZA MONTEIRO
52º	NATALIA ANDRADE CAROLINO
53º	PATRICIA FONSECA PORTILHO
54º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA
55º	BRUNA ELAINE DE SOUZA CARVALHO
56º	RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA
57º	LUANA PANDOLPHO SOARES LIMA
58º	LARISSA CORREA NEGREIROS
59º	CAMILA KILL DA SILVA
60º	ANA EMÍLIA STEIN NASCIMENTO
61º	IGOR DE BARCELLOS ZANON
62º	CAROLINI PEREIRA SCHAFFER
63º	IGOR BARBOSA RODRIGUES
64º	GERSON PEREIRA DOS SANTOS
65º	ADALBERTO PINHEIRO NETTO

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - ESCALA DE TRABALHO MEIO DE SEMANA
66º ao 69º classificado**

CLASSIF.	CANDIDATO
66º	THAIS BARROSO VARGAS
67º	IZABEL CRISTINA SANTI SANT'ANA
68º	MONIZE GIUBERTI MOUTINHO
69º	LUCAS LOBATO SORDINE

NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **06 a 13 de maio de 2015, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) – PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL

Class.	Candidato
9º	GILCEIA DA SILVA FERNANDES
10º	LIOMAR DE PAULA DA SILVA

Serra - ES, 05 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)

14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.

15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.

16. Uma Foto 3/4

17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

01/2015

Publicação Nº 13975

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO

ATA Nº 01/2015

PROC. 91562/2014

MPE 017/2015

CONTRATADA:

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA -ME.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 28 de abril de 2015.

Samuel Dias de Souza Filho

Secretário de Serviços

049/2015

Publicação Nº 13945

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2015; PROCESSO: 40.638/2014.

LOTE 01

MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

LOTE 02

EPI, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

Serra, 05 de maio de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

COMUNICADO

Publicação Nº 14002

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA as Licenças LMP e LMI, para a atividade de "SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DE MANILHA PARA GALERIA E SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTADOS UNIDOS", na localidade de Nova Almeida, município da Serra/ES.

DECRETOS

Publicação Nº 14001

DECRETO Nº 6003, DE 30 DE ABRIL DE 2015**Altera o Decreto nº 5963, de 17 de abril de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 4.255/2014,

DECRETA :

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 5963/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Serra – Comsea"

Art. 2º Acrescenta os itens abaixo ao inciso II do artigo 1º do Decreto nº 5963/2015.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E APOIO ÀS COMUNIDADES DE JACARAÍPE

Titular: Alenita Valentim dos Santos

Suplente: Luciene Firmino da Silva

RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS

Titular: Marcos Roberto Alves Correa

Suplente: Luiz Armando Alves dos Santos

SINDIUPES

Titular: Elci Miranda Lobão

Suplente: Gean Carlos Nunes de Jesus

Art. 3º Altera o artigo 2º do Decreto nº 5963/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** O mandado dos membros será de dois anos, a partir da publicação deste Decreto, não fazendo os mesmos jus a nenhum tipo de remuneração".

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6014, DE 4 DE MAIO DE 2015**Exonera Gerente de Alimentação Escolar - Sedu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **PATRÍCIA SHEL CAIADO VENTORIM**, do cargo em comissão de GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CC-3 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, em 4 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6017, DE 5 DE MAIO DE 2015**Exonera servidor estatutário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 19.952/2015,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **MARCOS LUIZ GONÇALVES**, do cargo de Técnico de Saúde-Técnico em Enfermagem, matrícula 49.801, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2012

Publicação Nº 13915

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2012. PROCESSO Nº 79014/2011 E APENSOS – SESA.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 163/2012 por mais 12 (doze) meses a partir 10/04/2015, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**. Valor do presente Aditivo **R\$ 3.973.609,68** (Tres milhões, novecentos e setenta e tres mil, seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

SESA/CPL**PORTARIA**

Publicação Nº 14026

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Exclui o servidor Denis Saiter Mageski, da função de membro da CPL/Sead.

Art. 2º A CPL/Sead passa ter a seguinte composição:

Presidente: Fábio Gomes de Aguiar

Membro Procurador: Gilberto Santana Júnior

Membros: Pedro Ivo Miranda Pratti

Cláudia Margarida Mazega

André Ramos Pimentel

Apoio: Eleci Correa da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de abril 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 13997

RESOLUÇÃO 013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da serra – CONCASE no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 3898/2012 através de deliberação realizada em reunião de 30/04/2015, pela Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar da Serra.

Considerando: a pouca procura para inscrição para o processo eleitoral cuja inscrição se encerra em 06/05/2015;

Considerando: que o maior número possível de inscritos possibilita um processo eleitoral amplo e salutar ao processo democrático de escolha de membros para este conselho;

Resolve:

Art. 1º. O prazo de inscrição para o processo eleitoral para os Conselhos Tutelares da Serra para o mandato de 2016/2020 **fica prorrogado para o dia 08 de maio de 2015.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Serra, 30 de Abril de 2015

Comissão Especial para Escolha dos membros do Conselho Tutelar

RESULTADO MPP003-2015

Publicação Nº 13961

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna publico o resultado do **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2015**, processo nº 816/2015 SESE, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de grande porte, vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros e em vias públicas no Município da Serra, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário e alimentação dos mesmos**, conforme segue:

Lote único: ANTONIO MARCOS GUIMARÃES GINELLI – EIRELI ME.

Valor R\$ 539.713,44.

Serra, 05 de maio de 2015.

Fábio Gomes de Aguiar

Pregoeiro Oficial/SEAD